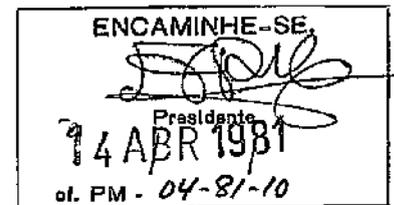




INDICAÇÃO N.º 7.056

Assunto: Providências para aproveitamento, pelo Município, de área vizinha ao Museu e Biblioteca Municipal, para área de recreio e estacionamento subterrâneo.



Sr. Presidente:

INDICO ao sr. Prefeito Municipal as providências necessárias para aproveitamento, pelo Município, da área vizinha ao Museu e Biblioteca Municipal, para o fim de ali ser feita área de recreio e estacionamento subterrâneo.

Na referida área, pertencente ao Município, erguiam-se algumas edificações, ora em demolição, daí resultando espaço amplo, próprio para área de recreio, e, mais, para abrigar, no subsolo, em razão do desnível do terreno, um estacionamento remunerado de veículos, por prazo de 24 horas, à maneira de cidades européias, norte-americanas e mesmo de São Paulo.

Necessário, para tanto, encaminhar revogação do Decreto 5.421/80 - que permitiu, ao Estado, o uso da área -, e da Lei 2.420/80 - que prevê sua permuta por parte da área vizinha, pertencente ao Estado, onde ora se situa o Museu e Biblioteca Pública Municipal.

Sala das Sessões, 10-04-1981

Tarcísio Germano de Lemos

*